DECRETO Nº 137, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

"Fixa prazos para pagamento do ISSQN do exercício de 2012"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 1.079, de 20 de dezembro de 1972,

D E C R E T A :

Art. 1º) Os prazos para pagamento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, nos casos em que a forma de trabalho seja pessoal, do próprio contribuinte (autônomos), referente ao exercício de 2012, são fixados de acordo com a tabela abaixo:

PAGAMENTO ÚNICO	26/03/2012
1ª PARCELA	26/03/2012
2ª PARCELA	25/04/2012
3ª PARCELA	25/05/2012
4ª PARCELA	25/06/2012
5ª PARCELA	25/07/2012
6ª PARCELA	27/08/2012
7ª PARCELA	25/09/2012
8ª PARCELA	25/10/2012
9ª PARCELA	26/11/2012
10ª PARCELA	26/12/2012

Parágrafo Único – O valor mínimo de cada parcela não poderá ser menor que a quantia de R$ 15,00 (quinze reais).

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de dezembro de 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS